

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar 90/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23411.010569/2026-94

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços postais não exclusivos de envio e recebimento de encomendas e remessas expressas (SEDEX), destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Reitoria e dos campi.

O IFPR possui estrutura multicampi, composta por 26 campi, além da Reitoria e demais unidades administrativas, distribuídas em diferentes regiões do Estado do Paraná, estando ainda em andamento a implantação de 6 (seis) novas unidades, nas cidades de Araucária, Cambé, Cianorte, Maringá, Ponta Grossa e Toledo. Essa estrutura demanda fluxo contínuo de documentos e encomendas entre suas unidades e para órgãos públicos, instituições, fornecedores e demais parceiros.

A prestação dos serviços é necessária para assegurar agilidade, segurança e rastreabilidade no envio de documentos, processos, contratos, convênios, livros, materiais institucionais, encomendas e demais objetos utilizados nas atividades administrativas e acadêmicas. A interrupção desses serviços poderá comprometer o cumprimento de prazos e a comunicação entre as unidades.

Considerando que o Contrato nº 22/2021 possui vigência até 20 de outubro de 2026, faz-se necessária a adoção antecipada das providências para nova contratação, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a continuidade dos serviços.

Por fim, os serviços possuem natureza acessória e instrumental às atividades institucionais do IFPR, sendo passíveis de execução indireta, mostrando-se a contratação necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IFPR - reitoria	158009

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Requisitos Gerais da Prestação dos Serviços**

A contratação tem por objeto a prestação de serviços postais não exclusivos, compreendendo o envio e o recebimento de encomendas e remessas expressas (SEDEX), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação, observando padrões de qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência compatíveis com a natureza dos serviços prestados.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às demandas da Administração em âmbito nacional, garantindo a adequada execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

4.2. Requisitos Técnicos dos Serviços

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- coleta, transporte e entrega de encomenda e remessas expressas;
- prestação dos serviços sob demanda, conforme necessidade da Administração;
- disponibilização de mecanismos que permitam o acompanhamento e o controle das remessas, quando aplicável;
- comprovação da entrega dos objetos, quando aplicável;
- observância dos prazos de entrega estabelecidos para a modalidade de serviço contratada;
- atendimento adequado às características dos objetos transportados, considerando peso, dimensões e demais especificidades aplicáveis a cada remessa;
- execução dos serviços de acordo com os procedimentos operacionais e condições estabelecidos pela Administração e pela contratada.

4.3. Forma de Execução e Critérios de Aceitação

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as necessidades do IFPR, mediante solicitação da Administração.

O recebimento dos serviços ocorrerá após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto:

- a realização da coleta e da entrega conforme solicitado;
- ao cumprimento dos prazos previstos para a modalidade utilizada;
- a disponibilização das informações necessárias ao acompanhamento das remessas, quando aplicável;
- a adequada execução dos serviços, quando solicitados;
- à inexistência de avarias, extravios ou outras ocorrências que comprometam a adequada execução do serviço.

O ateste dos serviços ficará condicionado à verificação de sua regular execução pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

4.4. Critérios de Sustentabilidade

Na execução dos serviços, a contratada deverá observar, sempre que possível e quando compatível com a natureza da contratação, práticas voltadas à sustentabilidade, tais como:

- adoção de procedimentos que contribuam para a redução das emissões decorrentes das operações logísticas;
- utilização de sistemas eletrônicos para emissão, acompanhamento e controle das remessas, sempre que disponíveis, contribuindo para a redução do consumo de papel;
- utilização racional de embalagens e materiais empregados na prestação dos serviços;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;
- observância da legislação ambiental aplicável e das normas de sustentabilidade vigentes.

4.5. Critérios de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional serão definidos no Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente, observando-se apenas as exigências indispensáveis à garantia da adequada execução do objeto.

4.6. Razões para a não exigência de garantia contratual

A não exigência de garantia contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza dos serviços postais, executados de forma contínua e sob demanda, sem envolver obras, engenharia ou fornecimento de bens.

Os riscos são considerados adequadamente controlados pelas obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização e sanções administrativas previstas. Assim, a ausência de garantia mostra-se adequada e proporcional às características e aos riscos da contratação.

4.7. Serviços Comuns

O objeto a ser licitado refere-se à prestação de serviços de correios e encomendas, os quais, nos termos do Artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, caracterizam-se como serviço comum, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar, analisar e comparar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade institucional relacionada à prestação de serviços postais não exclusivos de envio e recebimento de encomendas e remessas expressas (SEDEX), considerando as características da demanda, a abrangência territorial do Instituto Federal do Paraná – IFPR e as necessidades da Reitoria e dos campi.

Foram analisadas contratações similares da Administração Pública e soluções disponíveis no mercado, verificando-se a existência de empresas especializadas com capacidade para atender à demanda em âmbito nacional.

Foram consideradas duas alternativas: a execução direta pela Administração, considerada inviável pela ausência de estrutura logística, pessoal e veículos suficientes; e a contratação de empresa especializada, considerada adequada por permitir o uso de estrutura logística consolidada, cobertura nacional, rastreabilidade e pagamento conforme os serviços efetivamente utilizados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada mostra-se adequada para atender à necessidade do IFPR, garantindo continuidade, eficiência operacional e economicidade na prestação dos serviços.

5.1 Da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observando-se, sempre que possível, a priorização das fontes previstas nos incisos I e II do art. 5º, quais sejam, sistemas oficiais de governo e contratações similares realizadas pela Administração Pública.

Inicialmente, foram realizadas consultas aos sistemas governamentais disponíveis e a contratações públicas similares, com o objetivo de identificar referências de preços para os serviços objeto da presente contratação. Contudo, em razão das especificidades dos serviços postais e das variáveis que influenciam diretamente a composição dos preços, tais como modalidade de envio, peso, dimensões, prazo de entrega e abrangência geográfica, as informações encontradas não se mostraram suficientes, isoladamente, para a composição da estimativa de preços.

Diante disso, a pesquisa foi complementada mediante utilização de outras fontes previstas no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para as empresas privadas JADLOG e DHL, foram realizadas simulações de envio de documentos e encomendas por meio dos respectivos sítios eletrônicos oficiais, considerando, para fins de comparação, o trecho Curitiba/PR – Brasília

/DF, bem como as características e condições de envio pertinentes aos serviços pretendidos. Os orçamentos obtidos por meio dessas simulações foram considerados e aproveitados na composição da estimativa de preços da presente contratação, por constituírem referências de valores efetivamente obtidas junto a prestadores privados atuantes no segmento de transporte e remessas expressas.

Para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, a pesquisa foi realizada mediante contato direto com a empresa, possibilitando a obtenção de informações e valores atualizados, considerando as características e necessidades específicas da Administração.

Os valores obtidos nas diferentes fontes apresentaram variações entre si, especialmente no caso da DHL, cujo valor resultou superior às demais referências coletadas. Tal diferença, contudo, é considerada no contexto da pesquisa como uma característica das condições comerciais praticadas no mercado privado de transporte e remessas expressas, que pode apresentar diferenças de preços em razão de fatores como estrutura operacional, abrangência da rede, modalidade de serviço, condições comerciais, características do envio e critérios próprios de formação de preços de cada prestador.

Nesse sentido, o valor obtido junto à DHL foi mantido como referência na pesquisa de preços, por se tratar de cotação efetivamente obtida junto a empresa atuante no segmento e representar uma alternativa disponível no mercado para prestação de serviços de natureza compatível com o objeto pretendido. A manutenção dessa referência contribui para ampliar a abrangência da pesquisa e proporcionar uma visão mais representativa das condições de preços praticadas por diferentes agentes do mercado.

A metodologia adotada buscou, portanto, ampliar a representatividade da pesquisa mediante a obtenção e análise de referências provenientes de diferentes fontes e prestadores de serviços, permitindo a comparação dos valores praticados para serviços de natureza semelhante. Dessa forma, os preços obtidos foram utilizados como subsídio para a formação do valor estimado da contratação, observadas as características, condições e especificidades dos serviços pretendidos.

Ressalta-se que as simulações realizadas junto à JADLOG e à DHL foram utilizadas como referências de mercado para os serviços de envio e recebimento de encomendas e remessas expressas, contribuindo para conferir maior segurança, razoabilidade e consistência à estimativa de preços da contratação.

Assim, a pesquisa realizada buscou refletir, de forma compatível com as condições efetivamente verificadas, a realidade do mercado de serviços de transporte e remessas expressas, considerando diferentes prestadores e fontes de informação, sem que a variação individual observada entre os preços coletados, por si só, descaracterize sua utilização como referência para a composição da estimativa.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 10, parágrafo único, da Portaria SEGES/ME nº 938/2022, em 18/10/2026, foi realizada a consulta ao catálogo eletrônico de padronização e não foram encontrados itens semelhantes aos previstos nesta contratação

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviços postais não exclusivos de envio e recebimento de encomendas e remessas expressas (SEDEX), a ser realizada por contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações do objeto, condições de execução e demais obrigações definidas no Termo de Referência.

Conforme pesquisa de mercado realizada e demonstrada no mapa de preços, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, com preços compatíveis com os praticados no mercado e ampla capilaridade nacional.

A contratação direta fundamenta-se na hipótese legal aplicável da Lei nº 14.133/2021, considerando que a ECT é empresa pública integrante da Administração Indireta, criada para a prestação de serviços postais, incluindo serviços de encomenda e remessa expressa (SEDEX), atendendo plenamente às necessidades institucionais.

A gestão do contrato será centralizada pela unidade administrativa competente, cabendo aos fiscais designados em cada unidade o recebimento, verificação e ateste dos serviços e das notas fiscais.

O contrato terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante comprovação de vantajosidade e interesse da Administração.

O fiscal do contrato deverá verificar a conformidade da execução dos serviços com o Termo de Referência, inclusive quanto a prazos de entrega, integridade dos objetos e demais requisitos contratuais. Quando necessário, a conferência será realizada por meio do sistema de rastreamento disponibilizado pela contratada. Após a verificação, será efetuado o ateste da fatura e o encaminhamento ao setor responsável pela liquidação e pagamento da despesa.

Da modalidade de contratação escolhida

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à hipótese de contratação direta.

A adoção dessa modalidade mostra-se adequada em razão das características do objeto, que consiste na prestação de serviços postais, compreendendo coleta, transporte e entrega de correspondências, encomendas e serviços de malote, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência.

A contratação direta deverá ser precedida da adequada instrução processual, contemplando a demonstração do enquadramento legal da hipótese de dispensa, a definição das condições de execução do objeto, a pesquisa e análise de preços, a verificação da vantajosidade da contratação e os demais documentos e providências exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelos normativos aplicáveis.

Ressalta-se que a utilização da hipótese de dispensa de licitação não afasta a observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, devendo ser assegurada a adequada motivação dos atos e a regular instrução do processo.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada à solução pretendida, desde que atendidos integralmente os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi estabelecida com base na necessidade de assegurar o atendimento contínuo das demandas de serviços postais não exclusivos, compreendendo o envio e o recebimento de encomendas e remessas expressas (SEDEX), destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Reitoria e dos campi do Instituto Federal do Paraná – IFPR, durante todo o período de vigência da contratação.

Conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a contratação terá vigência de 60 (sessenta) meses, tendo como unidade de contratação a prestação dos serviços de envio e recebimento de encomendas e remessas expressas, em âmbito nacional, conforme as especificações e condições estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram considerados como referência os dados históricos de utilização dos serviços pelas unidades do IFPR, tendo como base os volumes apurados no processo de contratação realizado em 2021. Para fins da presente contratação, foram considerados exclusivamente os dados relacionados aos serviços compatíveis com o objeto atualmente pretendido, quais sejam, o envio e o recebimento de encomendas e remessas

expressas (SEDEX), não sendo computados, para a composição dos quantitativos, os serviços de natureza diversa que integravam o escopo da contratação anterior.

A utilização desses dados históricos busca proporcionar maior aderência entre os quantitativos projetados e a demanda efetivamente verificada pela Instituição, considerando a utilização dos serviços pela Reitoria e pelos campi.

Considerando a previsão de abertura de novos campi durante o período de vigência da contratação, bem como a possibilidade de expansão das atividades institucionais e consequente aumento da demanda por serviços postais, foi acrescida margem de segurança de 20% (dez por cento) sobre os quantitativos históricos estimados para cada serviço. Essa margem foi estabelecida com o objetivo de contemplar, especialmente, a expansão da estrutura institucional decorrente da implantação de novas unidades, além de eventuais oscilações da demanda ao longo da vigência contratual.

A adoção dessa margem de segurança busca assegurar capacidade suficiente para o atendimento das necessidades decorrentes da ampliação da estrutura do IFPR, especialmente em razão da previsão de abertura de novos campi, bem como de eventuais demandas extraordinárias, oscilações sazonais e alterações nas necessidades administrativas das unidades.

Ressalta-se que a margem adicional de 20% (dez por cento) não representa, necessariamente, a expectativa de utilização integral dos quantitativos acrescidos, mas constitui uma reserva técnica destinada a conferir flexibilidade à contratação e permitir o atendimento de eventual crescimento da demanda, sem comprometer a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços.

Dessa forma, os quantitativos definidos buscam refletir, de maneira razoável e compatível com o histórico de utilização dos serviços, a demanda prevista para o período da contratação, considerando tanto o consumo histórico quanto a perspectiva de expansão institucional e abertura de novos campi, contemplando margem suficiente para absorver o aumento esperado da demanda durante a vigência contratual.

Especificação	Unidade	Valor Unitário	Quantitativo Anual	Quantitativo anual + margem de 20%	Valor estimado Anual	Valor estimado (60 meses)
Serviços postais não exclusivos, compreendendo o envio e o recebimento de encomendas e remessas expressas (SEDEX)	caixa/pacote /unidade	74,85	1.112	1.334	R\$ 99.849,9	R\$ 499.249,50

O dimensionamento considera a continuidade da demanda institucional pelos serviços postais durante a vigência contratual, de modo a assegurar a disponibilidade da solução para atendimento das unidades do IFPR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 499.249,50

O valor estimado da contratação é de R\$ 499.249,50 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações deverão observar o princípio do parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No presente caso, após análise das características do objeto, conclui-se que não se mostra recomendável o parcelamento da solução, considerando que a prestação de serviços postais não exclusivos de envio e recebimento de encomendas e remessas expressas (SEDEX) possuem natureza integrada e devem ser executados de forma uniforme e coordenada.

A eventual divisão da solução entre diferentes contratadas poderia ocasionar dificuldades na gestão e fiscalização contratual, duplicidade de procedimentos administrativos e divergências nos padrões de atendimento, além de dificultar o controle operacional das remessas, especialmente quanto ao acompanhamento, rastreamento, comprovação das entregas e tratamento de eventuais ocorrências.

Sob o aspecto econômico e operacional, a contratação de um único prestador permite a centralização das demandas, a uniformização dos procedimentos e a simplificação da gestão contratual, reduzindo a necessidade de coordenação entre diferentes empresas e favorecendo maior eficiência na execução dos serviços.

Além disso, o objeto apresenta características homogêneas e interdependentes, uma vez que as atividades de coleta, transporte e entrega integram uma mesma cadeia logística, não se identificando, no presente caso, benefícios técnicos ou econômicos suficientes que justifiquem sua divisão em contratações distintas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de um único prestador para a execução dos serviços postais constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – IFPR, proporcionando maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, facilidade de gestão e fiscalização e adequada coordenação da execução dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui como correlato o Contrato nº 22/2021, atualmente vigente, que contempla a prestação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar e cuja vigência se encerra em 20 de outubro de 2026.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços, não havendo dependência de outras contratações para sua execução.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja celebração seja condição para a execução do objeto, sendo a solução proposta suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme segue:

ID PCA no PNCP – 10652179000115-0-000012/2026

Data de publicação no PNCP: 13/05/2025

Id do item no PCA: 562

Classe/Grupo: 681 - SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO

Identificador da Futura Contratação: 158009- 24/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços postais, em âmbito nacional, compreendendo coleta, transporte e entrega de correspondências, encomendas e serviços de malote, permitirá ao Instituto Federal do

Paraná – IFPR assegurar a continuidade dos serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e acadêmicas, proporcionando maior eficiência, agilidade, segurança e confiabilidade no encaminhamento de documentos e demais objetos institucionais.

Como benefício direto, destaca-se a melhoria da gestão dos serviços postais e logísticos, com abrangência nacional, incluindo o atendimento às unidades existentes e aos novos campi do IFPR, possibilitando maior integração institucional, controle das remessas e redução de riscos relacionados a extravios, atrasos e falhas na execução dos serviços.

A contratação também promoverá maior eficiência administrativa, ao disponibilizar solução adequada para o envio de correspondências, encomendas e malotes, reduzindo a necessidade de soluções logísticas próprias e permitindo que os recursos humanos sejam direcionados às atividades finalísticas da Instituição.

Sob o aspecto da economicidade, a solução possibilita o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados, evitando investimentos em infraestrutura própria de logística, veículos, sistemas e pessoal especializado, resultando em racionalização de despesas e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Espera-se, ainda, maior segurança, confiabilidade e padronização nos fluxos de envio e recebimento de objetos, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e para a melhoria da gestão administrativa em âmbito nacional.

Por fim, a contratação contribui para o fortalecimento da gestão institucional e para o regular desenvolvimento das atividades do IFPR, incluindo ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

Antes do início da execução contratual, a Administração deverá designar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato, observando as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos internos do IFPR, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a adequada execução dos serviços contratados.

13.2 Formalização do Contrato

Deverão ser concluídas todas as etapas da instrução processual, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a análise da vantajosidade da contratação, a verificação da disponibilidade orçamentária e os demais atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para a formalização da contratação.

13.3 Planejamento da Fiscalização Contratual

A unidade responsável deverá estabelecer os procedimentos necessários ao acompanhamento da execução dos serviços, contemplando o controle das solicitações de coleta, das postagens realizadas, dos objetos encaminhados, dos prazos de entrega, das informações de rastreamento e das ocorrências eventualmente registradas durante a execução contratual.

13.4 Publicidade e Transparência

Assegurar a devida publicidade dos atos relacionados ao processo de contratação direta, mediante divulgação nos meios oficiais, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo transparência, rastreabilidade e acesso às informações pertinentes, em conformidade com os princípios da publicidade e do controle social previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.5 Análise de Riscos

Deverão ser identificados e avaliados os riscos relacionados à contratação e à execução dos serviços, especialmente aqueles associados a atrasos, extravios, avarias, falhas na coleta ou entrega, indisponibilidade de informações de rastreamento e demais ocorrências que possam comprometer a adequada prestação dos serviços, com adoção de medidas preventivas e corretivas compatíveis com os riscos identificados.

13.6 Disponibilização das Informações Necessárias à Execução

A Administração deverá disponibilizar e manter atualizadas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo os endereços e locais de coleta, identificação das unidades responsáveis pelas solicitações, dados dos destinatários e demais informações operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando os princípios que regem a Administração Pública e a legislação vigente, especialmente as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, foram previstos, no presente Estudo Técnico Preliminar, critérios que deverão ser observados na contratação, com vistas à mitigação de eventuais impactos ambientais.

A execução dos serviços postais, compreendendo a coleta, o transporte e a entrega de correspondências, encomendas e serviços de malote, poderá gerar impactos ambientais indiretos, principalmente em razão da utilização de veículos e demais meios de transporte, do consumo de combustíveis e da consequente emissão de gases de efeito estufa, bem como da utilização de embalagens e outros materiais empregados na logística das remessas.

Entretanto, considerando a natureza do objeto e as medidas de sustentabilidade previstas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que tais impactos são reduzidos e passíveis de mitigação durante a execução contratual.

Adicionalmente, a execução dos serviços deverá observar, no que couber, diretrizes relacionadas ao uso eficiente dos recursos, à redução da geração de resíduos e à adoção de boas práticas ambientais, em conformidade com a legislação e os normativos aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são compatíveis com a natureza dos serviços e poderão ser mitigados mediante a observância dos critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que a solução proposta se mostra adequada ao atendimento das necessidades institucionais identificadas, assegurando a continuidade dos serviços postais essenciais às unidades do IFPR. O planejamento realizado demonstra a compatibilidade dos quantitativos estimados com a demanda prevista e a adequação da solução às condições e ao período de vigência contratual, contribuindo para a manutenção da regularidade e da eficiência das atividades institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELI MIWA KIHARA ARABORI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 21:04:38.

PRISCILLA DA SILVA CARVALHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 08:33:51.

JURANDIR DE LIRA SOARES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 20:42:04.

CHEILA NUNES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 09:01:11.

DEBORA CRISTINA SENER

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 09:11:35.

RICARDO DE BRITO BUQUERA

Membro da comissão de contratação